



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar n.º ____/2022 que cria cargos de, nutricionista, enfermeiro e fisioterapeuta para exercício das funções junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Em sendo a saúde direito fundamental indisponível, é dever do Município garantir todos os meios de acesso e de prestação efetivo dos serviços públicos municipais de saúde, para tanto, é necessário que o corpo de funcionários lotados na secretaria municipal de saúde e seus órgãos seja o suficiente para atender as demandas da nossa população que vem crescendo e que nos tempos contemporâneos prescinde ainda mais de serviços de atendimento e de serviços de saúde com qualidade, presteza, agilidade, sendo desnecessário frisar os impactos da pandemia e do pós pandemia que são notórios na vida social e na saúde pública do Brasil e no nosso Município também.

Os cargos pretendidos são necessários, a criação se faz necessária após a oitiva da secretaria municipal de saúde que os solicitou após estudos das realidades sociais e de saúde pública, sendo imprescindíveis ao bom funcionamento do serviço público municipal.

Na oportunidade, esclarece-se que acompanha este Projeto o impacto financeiro referente à criação dos quatro cargos pretendidos, sendo de interesse local e consoante a CF/88 e a Lei Orgânica Municipal.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal